

7 Junho

1884

Quinto das Leitas da Fazenda  
do Parana

84

250

293

293  
Escritura  
de 1910

## Inventario

Auto de petição para inventario no que  
são:

Manuel Rodrigues de Ramos  
Balthina das Neves

Successor  
de

## Autuação

Auto do Nascimento de Nasso Suitor  
queus blmito de mil, setecentos, setenta  
e quatro, nas sete dias do mez de junho  
de dito anno, em meu cartorio desta  
cidade de Curitiba acituo uma petição  
em despacho do Doutor Quinto das Leitas  
da Fazenda desta Provincia para offeito  
de se proceder nos termos da mesma.  
Do que jante cartorio faço esta autua-  
ção. Ou Ramasol, ou de Pittman, ou  
escrevaes os annos.

500

*[Decorative flourish]*



Carteira com a folhas 71 de livro dos  
apontamentos dos casamentos feitos nesta  
Causa, comte e de ter seguinte  
Por quatorze de julho de mil oitocen-  
tos e oitenta e três, nesta Causa de  
Luitpold, um sua esposa e dois filhos  
as diligencias de estilo, sem impedi-  
mento algum, em minha presença  
dos testemunhos, Capitão João Baptista  
Pileas e Doutor Alexandre de  
Albuquerque Gomes, ambos, se receberam  
em Matrimonio Francisco Cor-  
neio, filho de Albano, natural de Bel-  
luno Borges de Alencar, com licen-  
ça desta, de quarenta annos mais  
ou menos, com Belbina dos Doreis  
filha de Portuense albano, e a mãe  
incognita, de quarenta annos de  
idade, mais ou menos; ambos  
fuzeram ante Causa de quem  
consta faze este assento Oliga-  
rio José Joaquim de Barros. De me-  
da mais constava; in fine Bonchi  
Luitpold 23 de Alencar a 1884  
Olego José Joaquim de Barros



4  
Certifico que intimei a esta cidade a  
Mamuel Rodrigues de Rivas para pres-  
tar juramento de inventariante dos bens  
deixados por sua sogra Balbina das  
Feres, e proceder ao respectivo inventario,  
em virtude do despacho na petição de fo-  
lhas 1005. O que bem se cumpre e  
cumprir.

Curitiba, 4 de Junho de 1884 -

O Escrivão,

Pauzão de Mattos

Cost. 6 por

Aut 1000

1000

## Acto de Inventario.

Eu, do Nascimento de Nossa Senhora Je-  
sus Christo de mil e oitocentos oitenta e qua-  
tro, aos nove dias do mez de Junho do  
presente anno, a esta cidade de Curitiba, em  
casas do Doutor Agostinho Amelino de  
Lima, Mostreiro Geral das Leis da Laguna da  
Esta Provincia, onde fui vindo a exercer de  
seu cargo a diuturna nomeado, aqui presente  
Mamuel Rodrigues de Rivas, morador no  
Batal, para o fim de prestar juramento de  
inventariante dos bens deixados por sua  
sogra Balbina das Feres, aqui pelo  
Doutor Guey foi deferido ao mesmo juramen-  
to, nos Santos Evangelhos em um Livro del-  
les em que fez sua juratoria e prestou  
fidei-juramento ao inventario dos bens deixados por sua  
sogra, descrever os bens, mezas, e  
coisas, e o estado e moradia, sem  
ocultar coisa alguma, sob pena de per-  
juizo e sanção de serdo assim acerto o juizo.



morto, por elle inventariante foi declarado  
 que sua sogra D. Albina de Feres falleceu  
 ha seis mezes sem deixar testamento, no es-  
 tado de casada com Francisco Carrimão,  
 varão de D. D. Albino Borges Carrimão, mo-  
 rador no Pátel. Dissando a inventariante  
 as seguintes filhas: 1. Ambrosina das Santos,  
 casada e morador no Pátel; Anna Joa-  
 quina, casada com Emelino Cardozo, mo-  
 rador no Pátel; Archido das Santos, salte-  
 ro, com mais de vinte e cinco annos, mora-  
 dor no Pátel; Saturnino das Santos, salte-  
 ro, com mais de vinte e cinco annos, morador no Pátel;  
 5. D. Almirante das Santos, casada e morador no mes-  
 mo lugar; Leopoldina das Feres, casada com  
 elle inventariante e morador no mesmo lugar.  
 Sendo elle inventariante assignando o titulo  
 dos herdeiros da inventariante, passou a dar  
 a manifestar os bens do espolio que a mu-  
 lher simplesmente o seguinte:

- Pátel -

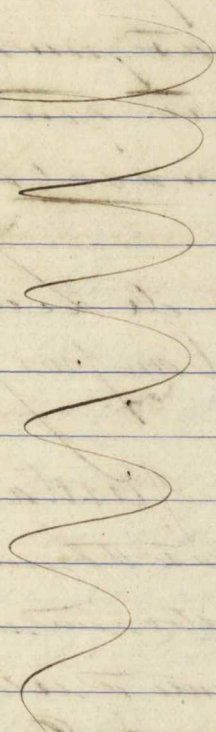
3/000 Uma chácara com casa coberta de telhas,  
 contendo uma parte de terreno afonhado,  
 e situada no lugar Pátel. Sendo este  
 o unico bem do espolio, nada mais tem a des-  
 crever, e permittiu a todo o tempo a ser ver al-  
 guém a quem que elle visse a lembrança e per-  
 tencerse a dito espolio; do que lavou o presente  
 auto que com a fim assigna a rogo do inventariante  
 por não saber escrever. Emilio Carlos Weiss de Vi-  
 gnolle. Em Parnaíba em 20 de Maio de 1888.  
 S. Secretário de Leão  
 Emilio Carlos Weiss de Vignolle

Cartifico que notifique a esta hi-  
dade do Sumo José Lívio a Cam-  
pos Junior para prestar juramento  
de arado de arado Francisco Car-  
meiro, juntamente a J. Balbina Bor-  
gas Carmo, afim de representar o  
mãe de as terras de presente inven-  
tário, visto ser o mesmo arado de  
casal da inventariação Balbina das  
Pães; cujo juramento deve se pres-  
tar no dia dez do corrente, ou no dia  
horas um e meia do Minutissimo Ju-  
tar por as Litas da Fazenda desta Pro-  
vincia. O que deve se fazer por  
e dar fe.

Est. 6/1000  
No. 1/1000  
7/1000

Curitiba 9 de junho de 1884

O Escrivão,  
João de Lencastre Pittman



- Termo de Curatella -

Aos dez dias do mez de Junho de mil  
 e cento e setenta e quatro nesta cidade  
 de Curitiba, em casa do Juiz Agostinho  
 de Almeida de Lima, Juiz das Leis  
 da Fazenda desta Provincia, onde fui  
 do seu servico de seu cargo de juiz  
 nomeado, aqui presente o Juiz de  
 Fazenda Campos Junior, para o fim  
 de prestar juramento de cargo de  
 escrivao Francisco Carrasco de J. Palma  
 Borges Carrasco, cativo de casa da  
 inventariante Palma dos Reis, aqui  
 pelo Juiz foi deposto o mesmo jurame-  
 nto dos Santos Evangelhos em um  
 livro d'elles em que faz da sua direc-  
 ta e promettera fôrça de cumprir com  
 o cargo de escrivao do referido escrivao,  
 requerendo tudo que fosse a honra do  
 mesmo, e representando um juiz es-  
 tado se o proprio fosse, sem omissao  
 alguma, com as penas da Lei. Por que  
 haereste termo que com o Juiz as-  
 signa. Eu Juiz das Leis Agostinho  
 de Almeida.

Agostinho de Lima  
 Juiz de Leis  
 Campos Junior  
 Juiz de Leis

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil e  
 cento e setenta e quatro, em um cartorio desta Ci-  
 dade de Curitiba, junto a estes autos o mandado  
 que me fôr de si. Eu Juiz das Leis Agostinho  
 de Almeida.

6

O Doutor Agostinho Lunelino de São,  
juiz dos Feitos da Segunda Vista Provi-  
ncia do Paraná &.

Mando a qualquer official de jus-  
tiça desta guiza, a quem isto for apresen-  
tado, indo por mim assignado, e em  
seu cumprimento se dirija ao lugar Pa-  
tel e ali intimando ao indultante elba-  
mul. Rodrigues de Panto e os hudeiros  
Ambrosio dos Santos, Amelino de Sa-  
ro. Arliano dos Santos, Saturnino dos  
Santos e Petarmino dos Santos, para com-  
parecerem perante mim no dia de depois  
do corrente viz. as dez horas, para o fim  
de se levantarem um avaliadores que  
avaliem os bens descritos no inven-  
tario da fidejuda Palmina dos Santos, que  
por este guizo se procede, sob pena de  
multa. O que cumpria. Cuida de Cu. 8/1000  
cityhai quatorze de Junho de mil oit. cen-  
tos e oitenta e quatro. Eu Amasolau e a  
de Pittu comp. escrevto. e assin.

A. Lunelino de São

Certifico que em cumprimento do man-  
 dado supra cito fui ao lugar Batel e ali  
 intimé a Manoel Rodrigues de Barros,  
 Ambrosio dos Santos, Emerico Cordier, Ar-  
 lindo dos Santos, Saturnino dos Santos,  
 e Belarmino dos Santos, por todo e con-  
 tando no mesmo mandado que ficasse  
 com vinte e duas fi. Co. de Junho  
 de 1884. Off. de J. de J. de J.  
 Manoel Antonio Alves

J. 6. 12/1000

C. 2/1000

748<sup>000</sup>

Certifico que intima a vista da  
 no amador do cabido de casal. Tinha posi-  
 ção de campos quizes o Capitão Squa-  
 cio Alves de Almeida, Procurador Fis-  
 cal do Município Provincial, para se lan-  
 çar um edital de venda de bens de  
 ex. ante uns as suas terras em casa de  
 Pauco Jm, das Lutas da Fazenda. O que  
 hum se. ante fixação de estado fi.

Ass. 6/1000

Ass. 2/1000

8/1000

Luiz de J. de J. de J. 14 de Junho de 1884

O Escrivão,  
 Luiza de J. de J. de J.

# Laudação

As dignas Pias do município de Juiz de Fora  
 mil e setecentas e setenta e quatro mil e setenta e  
 nove de Curitiba, em nome do Doutor  
 Agostinho Carmo de Lima, juiz de  
 Juiz de Fora desta Província, onde fui  
 vindo em serviço do seu cargo, aliante  
 mandado, para o fim de se proceder  
 a laudação de realidades que não  
 têm os seus direitos pela primeira Balha  
 na das Pias; presentes a inventariante  
 Elcarmel Rodrigues de Lima, os herdeiros  
 e Ambrosio Payola dos Santos, Erme  
 lino Cordeiro, Saturnino Gregorio dos San  
 tos, Belarmino Eustachio dos Santos, Elca  
 rnel, digo Remador do mesmo Sumo  
 José Ferreira Campos Juiz de Fora  
 do Fisco do mesmo Provincial capitão  
 Eustachio Alves Caminha Carneiro; pelo que  
 foi admitida a laudação, em vista do que  
 as partes presentes de comum acordo  
 do se laudarem em Pictorino José Car  
 rier, morador no Dattel, para avaliar  
 por parte dos herdeiros e meeiros, e  
 Elcarmel Joaquim Antonio Gonçalves de Me  
 nezes, por parte da Fazenda; ordenando  
 o juiz que fossem os laudados nomea  
 dos para prestar um juramento e pro  
 cedem as avaliações em dia designa  
 do por mim mesmo. E o que houve o  
 presente termo que com o juiz assigna  
 o emador, Provedor Fiscal e a cargo  
 dos herdeiros e inventariante, pro não

14000 sabendo-se que a assignação de rego das  
município Américo Carlos Reis de Pignatelli.  
Em Guimarães com Pignatelli sem sem.

J. Ferreira Campos Junior  
Emilio Carlos Reis de Pignatelli  
Oraçao Mr. P. Coarua

Certifico que notifiquei nesta cidade aos  
avaliadores Victorino José Pereira de Magalhães  
Joãoquim Antunes Gonçalves de Albuquerque, pa-  
ra prestarem juramento e procederem a avalia-  
ção das bens do presente espólio amanha' as ou-  
zo horas no lugar Batel, assim como notifi-  
quei ao inventariante para apresentar os  
ditos bens. O que deu p. Mr. João Guilherme  
Escrivão.

Esc. 64000  
Muc 34000  
94000

Guimarães com Pignatelli  
Certifico que nos dirigimos ao Senhor Jui. no  
dia 25 avaliadores ao lugar Batel para procederem  
se as avaliações. Mr. João Guilherme  
Escrivão.

Guimarães com Pignatelli  
Auto de Arrolação  
Antes do Arrolamento do S. João de  
Nossa Senhora Christa Arrolamento em  
situação de quatro, aos três dias do  
mês de julho do dito anno em um car-  
rego no lugar das comunidades Ba-  
tel, rocio desta cidade, onde fui vindo  
o Doutor e gostinho Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

Exercício de seu cargo mediante no-  
meação de Avaliadores nomeados  
Victorino José Cordeiro e Major Joa-  
quim Antonio Gonçalves de Albu-  
querque, a quem o juiz deferio jura-  
mento dos Santos Evangelhos e em  
um livro dellas no que fizerão suas  
mações direita e franqueação de  
baixo do mesmo fichamento empun-  
hou o cargo para qual serão nomea-  
dos, avaliando as bens descriptos no  
presente inventario com toda a sa-  
ber e consciência na forma da Lei; em  
virtude do que, de pois de swornto o  
juramento, assignou o juiz, a elles ava-  
liadores que escreveram suas, bens  
descriptos nos avaliassim; o que sendo  
assim empunheiro, passaram a avaliar  
do seguinte modo: Primeiro, exami-  
nando o avaliando elles avaliando  
uma chacara com casa pequena  
coberta de telha com um puchado  
de taboas em muito estado, com ter-  
reno menor de uma carta, afora-  
do da Camara Municipal, no lu-  
gar Patul, comproutado por um  
ludo com termos de Francisco Pa-  
gas de Alencar, por outras com termos  
do Cammunicador Haifonso Pereira  
Correia, com José Rodrigues Pereira, com  
José Amaro de Souza e com a esta-  
da de Alentejo Grosso, pelo preço de  
quantia de seiscentos mil reis, que se

Assim por esta sua carta de elucidação  
e de avaliação, visto nada mais ha-  
ver a avaliar, que assim o fizerao  
sem dolo nem malicia. Do que para  
constar haem o presente que com o  
31000 que assigna. Eu D. Amasol. ar. D. D. D.  
escriuo e assino.

J. Eusebio de Leão  
Vitorino de Leão  
Jm. Antonio de Menezes

Cancl. ar.

200 Nos seus dias do mez de Agosto de mil  
oitocentos oitenta e quatro faço estas autas  
encoluzos ao Doutor Agostinho Carmelino  
do Ex.º, Mm.ºssimo qm. dos Lites da  
Fazenda Vista Provincial. Eu D. Amasol. ar.  
ria de Pittunsaup. iscriuo e assino.  
- Lites -

Vista de V. Procurador Fis-  
cal. Est. em 24 de 1884  
A. Shear  
P. B. L.

200 No mesmo dia, anno e anno aqum. referido  
faço publico no meu cartorio o despacho  
aqum. do Doutor qm. dos Lites da Fazen-  
da Vista Provincial. Eu D. Amasol. ar.  
ria de Pittunsaup. iscriuo e assino.

- Vista -

Nos seus dias do mez de Agosto de mil  
oitocentos oitenta e quatro faço estas autas

autos em vista nobreitas Ignacio Alves Car-  
reira Carmeiro, Promotor Fiscal do Juizado Pro-  
curador em Pituaçu assim assim. 200  
em Pituaçu

Nada tem a ver.  
Contencioso Pro. 6 de Agosto  
de 1884  
Ignacio Alves C. Carmeiro  
- Gata -

No mesmo dia, em 1º de Junho a cima referidos  
foram em virtude dos autos pelo Pro-  
curador Fiscal do Juizado Provisório. em 200  
Pituaçu assim assim.

Carreir.

Nos seus dias do mês de Agosto de mil  
oitocentos oitenta e quatro fôrão estes au-  
tos cancelados do Ministério do Doutor Agos-  
tinho Carmeiro de Lúcio, Juiz dos Juizos da  
Suzanápolis Promissora. em Pituaçu or-  
dena de Pituaçu assim assim.  
- 16/08 -

Procedimento em virtude de  
mes de inventário de 60  
de 1884

Alheia  
Publica

No mesmo dia, em 1º de Junho a cima  
referidos fôrão publico em um car-  
torio de despacho superior. Pagou pa-  
go este termo. em Pituaçu assim assim.

Certifico que interveio nesta Cidade  
do inventariante e seus cabide-  
lhos e casal e bem assim todos os  
herdeiros do espolio da fazenda Publica  
na das Fôrças para tratar em da  
aliquotação da partilha do presente in-  
ventario e nomearam partidores  
no dia quatro do corrente mey as  
oito horas em casa do Doutor Jm. sob  
puncto publico. Carthyba, e de N. S. do

Ant. 4/1000 de 1884-

Ant. 6/1000  
13/1000

O Escrivão,

Jamaseo Can. <sup>ap.</sup> Pinz.

## Aliquotação.

Nos quatro dias do mey do Noveem-  
bro do mil oitocentos oitenta e quatro,  
nesta cidade de Carthyba, em casa do  
Doutor Agostinho Carmelino do Rio  
Grande, dos Juizes da Fazenda desta Província,  
onde fui vindo ao Escrivão de seu cargo a  
Piaute nomeado, ali presente o inventari-  
ante e bem assim o Rodriguez de Ramos e os her-  
deiros Carmelino herdeiros, por subscção de  
sua mulher Anna Joaquina; Arlino do  
dos Santos, Saturnino dos Santos e ca-  
bedel do casal mecio Francisco Carma-  
to acompanhado de seu embaixador Temente  
José Ferreira Campos Junior, para se  
fazer de se tratar da aliquotação da par-  
tilha do presente inventario dos bens di-  
vidos pela fazenda Publica das Fôrças,  
a herança dos demais herdeiros; sendo  
admittido o acto pelo Doutor Jm. por

por elles herdeiros presentes foi declarado  
 que concordavam com o pito e sanhi-  
 te protestavam que fosse separado huns  
 do espolio para pagamento da dívida paga  
 pelo meeiro, visto todas ellas terem concor-  
 rido tambem com despesas de tratamento  
 da pirata, de que não apresentão conta; sendo  
 um acto continuo feito pelo amador do requi-  
 rente, creder da quantia deoitenta e quatro  
 mil e oito centos reis, que visto terem os her-  
 deiros presentes negado sua pundancia de  
 pagamento exigido de despesas feitas por  
 seu curatellão, tam legitt. tratou de os  
 acionar pelos tramites legais, por que se  
 notta falta de confiança em despesas feitas  
 como permite a Lei. Pelos herdeiros d'um  
 eiro presentes foi declarado que nada mais  
 tendo a acrescentar pedia equaldade de  
 direito nos seus quinhões, sujeitando-se  
 a pagar um Pinheiro de cento e setenta  
 as custas e sellos do presente inventario  
 para se não separar huns para esse fim,  
 por tanto se lavrará para partidores  
 nos cidadãos Amelio Ribeiro de Campos  
 e Soares Augusto Alves. Em virtude do  
 que o Jm. assim deferio e ordenou que pos-  
 sum os nomeados notificados para pres-  
 tarem juramento e procederem a partilha  
 no dia designada por mim Escrivão. Fazer  
 lavrei este termo que assigna o Jm., o ama-  
 dor do meeiro e a nega dos herdeiros presen-  
 tes assigna Kristai da Silva Pereira, por não  
 saberem escrever. Eu Damasceno de

14000. Dittem camp iserivao iserivao.  
Y Terrellu de Lari  
Jose Ferreira Campos

Quintada -  
Nos quatro dias do mes de Novembro  
do mil quinhentas e setenta e quatro mil  
e oitocentos e vinte e sete da Cidade de Curitiba.  
junto a estes autos o petição que tem  
prante se vi. Eu Gamasol ou Quito  
iserivao iserivao

Mm.<sup>o</sup> Sr. D. juiz dos feitos da Fazenda,

Justiça aos autos.  
Cada de 1884  
e 1885



Liz o Escrivão Francisco Corneiro, que se estava  
procedendo por esse juizo, o inventario da  
firmada mother do Supp. Ballina das Dous  
e tendo o Supp. pago as despesas de mudica  
do funeral, Como mostra pelos Documentos  
juntos, vem por isso poder a V.<sup>sa</sup> que  
mande juntar os autos do inventario  
a fim de nos portillhos ser separados bens  
para esse pagamento que e da quantia de  
R\$. 84.800, como se ve dos alludidos Documentos  
e tendo o Supp. ja declarado nesse inventario  
que pretende indenizar a Senhora do Supp.  
com a mesma que tem direito ao espe-  
lio a bem de sua liberdade, e tendo sciencia  
que os bens do espolio foram a validados.  
Todos englobados; vem por isso poder deno-  
vo a V.<sup>sa</sup> que mande descriminar os bens  
a fim do Supp. facilmente alhuinar a  
parte que tem direito a bem da libera-  
de, sendo o inventario por esse assunto  
por ser de quantia superior a que ali  
apaga. Nestes termos

R. Juizica. J. H. M.  
6. H. M.

Leu e lib. 27 de Agosto de 1884.

Atos do requerente o Escrivão Francisco  
Cabeira.

Joaquim José Borges de Almeida

Não Concordamos

Atos Endeiros

Manoel de S.<sup>a</sup> Herculano

BB

Cor.<sup>o</sup> 16 de Junho de 1884.

Francisco Carneiro, escravo da Sen.<sup>a</sup> D. Bal-  
bina Borges Carneiro, a Felippe Antonio Gonçalves,

Covagem p.<sup>a</sup> o corpo de sua mulher Balbina  
das Doreas.

3 taboas para o chafiz da mesma

Condução de um carro p.<sup>a</sup> levar o corpo ao  
cemiterio

hum Kilo de Serrad (velhas)

Deve

3 p<sup>o</sup>000

3 p<sup>o</sup>000

4 p<sup>o</sup>000

2 p<sup>o</sup>000

13 p<sup>o</sup>000

Recebi a Gasima de treze mil reis, por  
salto, por verdade mandei passar o  
presente que o mesmo assigno.

Cor.<sup>o</sup> 16 de Junho de 1884

Felippe Antonio Gonçalves

Recebi da mesma mendicância, dobras 3 p<sup>o</sup>000  
ao de existências, e ilhas a 90 dia

10 p<sup>o</sup>000

Cor.<sup>o</sup> 26 de Agosto de 1884

Algo foi pago a brado

Recebi do escravo Francisco Carneiro, o quan-  
tia de \$1800.000.000.000 mil e oitocentos reis, cuja quan-  
tia foi por m<sup>a</sup> fornecida da casa do Sr. João Co-  
lombio Pinto Ribeiro, Para o funeral da fina-  
da mulher do mesmo, Balbina das Doreas,  
e por ser verdade mandei passar o presente

Paraguay 26 de Agosto de 1884

João da S.<sup>a</sup> Machado



Recebi do escravo Francisco Car-  
neiro a quantia de Cincoenta mil  
reis (50\$000), importancia de visitas  
medicas q. fez a sua mulher, du-  
rante a sua ultima enfermidade.

Curitiba 26 de Agosto de 1884

D.<sup>o</sup> Aureliano M. Pires Caldas



- Quitada -

Das mil e nove dias do mes de  
Dezembro de mil e trezentos e setenta  
e quatro junto a estes autos  
a petição que se prante se não com  
dispacho do Doutor Juiz dos Feitos  
da Fazenda. Luis Amador de Albuquerque  
escrivão

Ilmo. Genl. Sr. Doutor Juiz de  
Direito da Capital

Começo a requerer que se  
esteja em ordem a Lei 29 de Dec.  
de 1894

Atte.

Tomando, escravo de F. Balbina  
Braga Carneiro, nem perante V. Ex.  
requerer que lhe seja partilhada,  
no inventario a que se refere nest  
juizo dos bens decaídos por sua finada  
mulher Balbina das Pous, uma  
Casinha, sita no Batel com o respectivo  
quintal e terrenos annuos a mesma, sendo  
partilhada aos outros herdeiros da finada  
e terrenos onde ja estão deem suas  
moradias, sujeitando-se o Supp<sup>te</sup> a  
pagar a vista as custas relativas a  
sua meação.

Em. Sr. trata-se  
hoje da liberdade dos escravos, e e' justo  
que o Supp<sup>te</sup> aproveite o ensejo para  
adquirir a sua, pois sendo definida  
esta pretensão acima exposta, o Supp<sup>te</sup>  
entra em accordo com sua Senhora  
que declarou receber a quella casinha  
para dar a carta de liberdade que  
tanto o Supp<sup>te</sup> almeja; assim,  
o Supplicante certo e confiante

de bondosa corações que palpita  
no suor de V. Ex.<sup>a</sup>

E que se signe ordens  
de V. Ex.<sup>ma</sup> respectivo que  
prossiga no inventário,  
ade final sentença,  
a qual o Supplicante  
espera seu <sup>the</sup> favorável,  
attento o motivo a  
que quer destinar a  
Carmilha que pede em  
partilha.

Cia, 26 de Dezembro de 1886.

Agradeço Supplicante,



José Borges de Mendoça Junior

Certifico que notifiquei aos Partidores  
Aurelio Ribeiro de Campos e Isaias Augus-  
to Alves para prestarem juramento e pro-  
cederem a partilha do presente inventario  
no dia quatro do janeiro vindouro em  
casa do Doutor Jui; bem como notifiquei  
ao Curador do negocio e Juiz para as-  
sistirem o acto, sob pena de revellia. Igua-  
lmente se fizeram e deu-se.

Curitiba, 3.º de Setembro de 1884 - Est. 6/1000  
O Escrivao, 2.ª de 2/1000  
8/1000

Guimardes de A. Pittman.

Juram.<sup>to</sup> dos Partidores.

Nos quatro dias do mez do janeiro do  
mil novecentos oitenta e cinco, na Estaci-  
o de Curitiba, em casa da residencia  
do Doutor Agostinho Amelino de Lencas,  
Mantissimo Jui, dos Autos da Fazenda desta  
Provincia, onde fui vindo em Escrivao de  
suo cargo adiante nomeado, aqui presentes  
os avaliadores, digo os Partidores Espir-  
tas Aurelio Ribeiro de Campos e Isaias Au-  
gusto Alves para o fim de prestarem jura-  
mento de Partidores do presente inventario;  
sendo pelo Jui de ferido o juramento dos  
Santos Evangelhos em um livro d'elles  
em que puzeram suas mãos direita e  
prometteram fielmente cumprir com  
dito negocio, partilhando com toda a e-  
qualdade de direito os bens inventaria-  
dos da fidejussora Balbina Passos, sob as  
penas da Lei. O que se deu constar

1 foot

Isaias . Augusto Blanc

Auto de Partilha

3  
C. F. W.

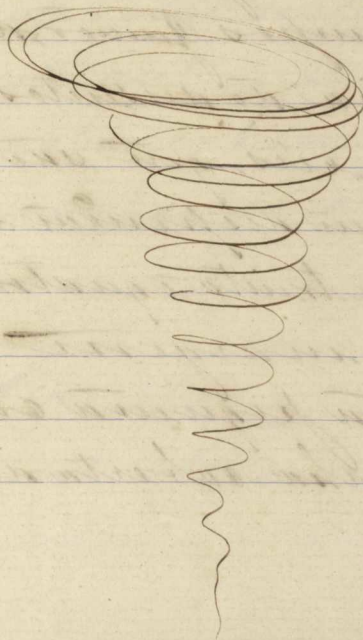
Ammehin de Lani

Isaias Augusto Alves



com quintal cercando a parte do terreno no  
lugar Batel no prumo da muralha entre  
casas de José Rodrigues Pereira e do herdeiro  
Felício, trezentos e dezesete mil e quatro em  
3174500 tos réis, que a margem são. Assim por  
esta maneira houverão elle e os partidores  
o presente pagamento por feito e assignar.  
Em Parassolau. 29 de Setembro de 1811.  
A. R. Campos  
Isaias Augusto e filio

Pagamento ao herdeiro Ambrosio  
Layolla dos Santos da sorte de sua legitima  
materna na importância de quarenta e  
474500 sete mil e cem réis, que a margem são.  
Haverá uma parte nos terrenos situados  
no Batel, aos lados esquerda da estrada do  
Abatto Grosso, onde tem suas fabricações,  
avaliados por seiscentos mil réis, quarenta e  
474500 sete mil e cem réis, que a margem são.  
Assim por esta maneira houverão elle  
e os partidores o presente pagamento, digo  
o presente pagamento, do que fez este termo  
que assignar. Em Parassolau em 29 de Set.

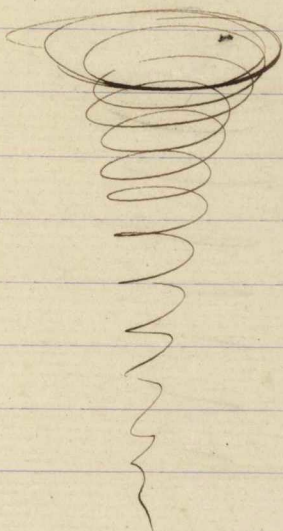


Pittucomf escrivão escriu  
A Receber de Leu  
A. R. Campos  
Isaias Augusto Abreu

Pagamento ao herdeiro Arnuchino elba-  
 nosel Gutierrez Cordeiro, por saheça de sua mulher  
 Anna Joaquina, da sorte de sua legitima e  
 materna na importância de quarenta e sete mil  
 e cento reis, que a margem são 471500  
 Haverá uma parte nos terrenos situados no  
 Batel ao lado esquerdo da estrada do elbatto  
 Grosso, onde tem suas benfeitorias, avaliadas  
 por seiscentos mil reis, quarenta e sete mil e  
 cento reis, que a margem são. Assim por esta  
 maneira houverá elb Inj e Partidores o pre-  
 sente pagamento por feito e assignação. Tuda  
 maso e en Pittucomf escriu escriu

A Receber de Leu  
A. R. Campos  
Isaias Augusto Abreu

Pagamento ao herdeiro Arlindo dos  
 Santos, da sorte de sua legitima materna  
 na importância de quarenta e sete mil e cento reis 471500



Haverá uma parte nos terrenos situados  
no Batel ao lado esquerdo da estrada do  
elbento Grosso, onde tem suas propriedades,  
avaliadas por seiscentos mil réis, quarenta  
471100 e sete mil e cem réis, que a margem são  
Assim por esta maneira haverão elle e  
seus partidarios o presente pagamento por feito  
e assignado. Em Gamassol e a de Pitter camp as-  
crição assim.

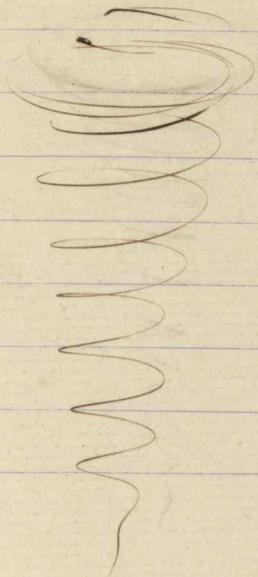
H. Escribão de Leão

A. F. Campos

Isaias Augusto da Silva

Pagamento ao herdeiro Saturnino  
Gregório dos Santos, da sorte de sua legi-  
tima herança na importância de quaren-  
471100 ta e sete mil e cem réis, que a margem são

Haverá uma parte nas terras situadas  
no Batel, a esquerda da estrada do elbento  
Grosso, avaliadas por seiscentos mil réis,  
471100 quarenta e sete mil e cem réis, que são  
Assim por esta maneira haverão elle  
e seus partidarios o presente pagamento por  
feito; ao que foy este termo que assignado.  
Em Gamassol e a de Pitter camp ascrição.



escrição isem.

A. Secretari de Lei

A. F. Campos

Isaias e Augusto e Hm.

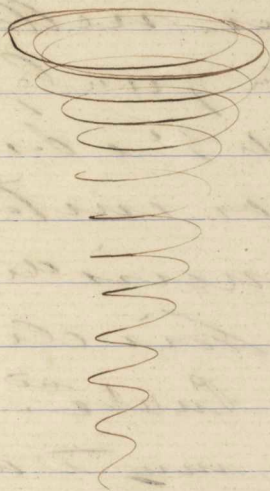
Pagamento ao herdeiro Belarmino  
das Santos, da sorte de sua legítima m. ter-  
ra m. importância de quarenta e sete mil  
e cinco réis, que a margem são 471100  
Haverá uma parte nos termos sites no  
lugar Batel, a esquerda da estrada do abut-  
to Grosso, avaliadas por seiscentos mil réis,  
quarenta e sete mil e cinco réis, que são 471100  
Assim por esta maneira haverão elle quin-  
e Partidos e presente pagamento por feito e as-  
signado. Eu Damaso e Hm. Isaias e Augusto e Hm.

A. Secretari de Lei

A. F. Campos

Isaias e Augusto e Hm.

Pagamento ao herdeiro Emanuel Ro-  
drigues de Ramos, por cabida de sua m. ter-  
ra Leopoldina das Fozes, da sorte de sua legi-  
tima avaliação m. importância de quaren-  
ta e sete mil e cinco réis, que são fora 471100



Havera' uma parte nos terminos sitos no  
 Batel, a esquerda da estrada do estallo Gras-  
 so, avaliados por seiscentos mil reis, qua-  
 471500 cento e sete mil e cem reis, em cuja parte  
 achão-se suas humpitorias. Assim por  
 esta mandada haverão elle juiz e Partidores  
 o presente pagamento por feito e assignar,  
 dando por feita a presente partilha. Em  
 Fancosel em 4 dias do mês de maio.

A. Francisco de Lenc  
 A. F. Campos  
 Juizes ejuizes e Juizes.

- Fina -

Para estes autos pagar  
 seis mil e seiscentos  
 reis adalto do trescentos  
 e oitenta, inclusive de se-  
 guinte. Em 4 de janeiro  
 de 1885. O Escr.

Houve 4 dias do mês de



Acha-se a a partilha feita  
 em a igualdade recomendada  
 em discri'to e juiz por senten-  
 ca e mandado que se cumpram e  
 quando em melle se contentem  
 sobre todavia qualq'ue ingom-  
 ou prejudic' de 3' e de m'hecos  
 que pagaram os entes por rater  
 Em 4 de janeiro de 1885

A. Francisco de Lenc  
 Public.

No m'no dia, em 1 de maio de 1885

acima referidos para publicos me-  
nos e a tria nista cidade de An-  
tunes supra. E a Pannoso Com<sup>o</sup> P<sup>o</sup>io  
usando es auri

Carta pica que mitemi nista ho-  
re da Antunes a supra os indige-  
sados, que fixarão huc auri  
An<sup>o</sup> 5 de Janeiro de 1885.  
O Escrivão,  
Pannoso Com<sup>o</sup> P<sup>o</sup>io

# Conta -

## Junij -

|                       |        |        |
|-----------------------|--------|--------|
| 5 Anos <sup>tas</sup> | 24000  |        |
| Seg. ad 1. mand?      | 1300   |        |
| Relig. em via         | 101000 |        |
| Partilha              | 21000  |        |
| Leas                  | 41000  | 184700 |

## Cesario -

|                                     |        |        |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Aut.                                | 1500   |        |
| Cart. de p. 4, 5, 6, 7, 8, 15 e 91. | 501000 |        |
| 2 Termos ad 14000                   | 21000  |        |
| 12 " ad 200                         | 24000  |        |
| 1 Mandado                           | 11000  |        |
| 2 Autos                             | 91000  |        |
| Relig. em via                       | 61000  |        |
| Aut. P. S.                          | 71000  | 741900 |

## Off. do Justica

|                |        |
|----------------|--------|
| Cart. p. 5. v. | 141000 |
|----------------|--------|

## Arbitradores

|       |        |
|-------|--------|
| Autos | 101000 |
|-------|--------|

## Partidores

|       |       |
|-------|-------|
| Autos | 41000 |
|-------|-------|

## Proc. Fiscal

|          |       |
|----------|-------|
| Resposta | 51000 |
|----------|-------|

## Curador

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Assistencia do juiz | 121000 |
|---------------------|--------|

## Sellos pelo Cesar.

|        |
|--------|
| 21000  |
| 144200 |

## Rateada -

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| At. successio                 | 721100  |
| At. e da 1 dos Churros 121010 | 721100  |
|                               | 1442200 |
|                               | 721100  |

